



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.926 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.392 de 5/11/81, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 9.480.000,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do seu orçamento:

Órgão - 6 EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 6.2 EDUCAÇÃO

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 Despesas de Custeio

3111 Pessoal Civil Cr\$ 1.300.000,00

F.P. 08.42.427.2 12

Unidade Orçamentária - 6.3 CULTURA

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 Despesas de Custeio

3111 Pessoal Civil Cr\$ 970.000,00

F.P. 08.48.247.2 14

Órgão - 7 ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária - 7.1 DIRETORIA ESPORTES E TURISMO

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 Despesas de Custeio

3111 Pessoal Civil Cr\$ 950.000,00

F.P. 08.46.228.2 16



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.926)

Órgão - 8 SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária - 8.1 DIRETORIA
3000 DESPESAS CORRENTES
3100 Despesas de Custeio
3111 Pessoal Civil Cr\$ 800.000,00
F.P. 03.07.021.2 19

Unidade Orçamentária - 8.4 SERVIÇOS DIVERSOS
3000 DESPESAS CORRENTES
3100 Despesas de Custeio
3111 Pessoal Civil Cr\$ 5.000.000,00
F.P. 10.60.021.2 22

Órgão - 9 PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária - 9.1 DIRETORIA E PLANEJAMENTO MUNICI-
PAL
3000 DESPESAS CORRENTES
3100 Despesas de Custeio
3111 Pessoal Civil Cr\$ 460.000,00
F.P. 03.09.043.2 23 TOTAL Cr\$ 9.480.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com re-
cursos provenientes da anulação parcial da seguin-
te dotação orçamentária:

Órgão - 8 SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária - 8.2 LOGRADOUROS PÚBLICOS
4000 DESPESAS DE CAPITAL
4100 Investimentos
4110 Obras e Instalações Cr\$ 9.480.000,00
F.P. 10.58.575.1 03 TOTAL Cr\$ 9.480.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de setembro de 1982.


LUIZ ANTONIO DE MOURA
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 090

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.926)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 21 de setembro de 1982.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =